

CONTRATO SOCIAL
REDE DE NEGOCIOS COMPET SPE LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclCNDAXPbVnZPPKMc&chave2=Ug8cmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51696320020-ADRIANO ZANETTE|71048693953-ALZENO MANNRICH|08296781905-VINICIUS DA SILVA
04478158908-RAFAEL FELTRIM STEL|82127182987-CLAUDIOMIR DE MOURA|24697524934-OSMAR BECKERT JUNIOR|6096416953-ANITA ROHLING TORRES
82123691968-JOAO BATISTA STEFFEN|00402685946-VILMAR BIANEKI CERCAL|06904790938-FRANCINE HELOISA KAISER

VILMAR BIANEKI CERCAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dona Francisca, nº 1946, bairro Saguacu, CEP 89221-007, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42203676291 e no CNPJ sob nº 07.626.503/0001-16, representado por seu sócio administrador VILMAR BIANEKI CERCAL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 3 de janeiro de 1977, portador da Carteira de Identidade registro nº 3.462.059-1 expedida pela SSP-SC, com CPF nº 004.026.859-46, residente e domiciliado à Rua Valdemar Schwalbe nº 25, bairro Aventureiro CEP 89226-203, em Joinville/SC.

COMERCIAL AGROPECUARIA SAN RAFAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Waldomiro Jose Borges, nº 3493, bairro Itinga, CEP 89.235-155, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42202812663 e no CNPJ sob nº 03.742.329/0001-16, representado por seu sócio administrador OSMAR BECKERT JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/02/1957, portador da cédula de identidade nº 483.429, emitida pelo órgão SSP/SC, CPF nº 246.975.249-34, residente e domiciliado na Rua Waldomiro José Borges, nº 3.493, Apto. 02, Bairro Itinga, Joinville/SC, CEP 89.235-155.

AGROPECUARIA ARC LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Santa Catarina nº 1393, sala 02, bairro Floresta, CEP 89.211-307, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42203794634 e no CNPJ sob nº 08.174.102/0001-35, representado por seu sócio administrador CLAUDIOMIR DE MOURA, brasileiro, nascido em 21/10/1974, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro sob o nº 00816057990, emitida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 821.271.829-87, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Joaquim de Paula Tavares, nº 210, Bairro Costa e Silva, CEP 89.220-820.

AGROCEZA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olavo Bilac, nº 656, bairro Pirabeiraba, CEP 89239-100, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42202849460 e no CNPJ sob nº 03.900.627/0001-97, representada por seu sócio administrador ADRIANO ZANETTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1975, divorciado, engenheiro agrônomo, CPF nº 516.963.200-20, carteira de identidade nº 3051145443-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Pedreira, nº 726, bairro Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89239-200.

MASTER PET COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Guilherme, nº 1347, Sala 01, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-501 na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42205020725 e no CNPJ sob nº 18.111.672/0001-30, representado por seu sócio administrador RAFAEL FELTRIM STEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1986, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 04722, expedida pelo CRMV/SC, portador da Cédula de Identidade nº 7.996.697-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.781.589-08, residente e domiciliado na Rua Max Colin, nº 740, Apartamento 36, Bairro América, CEP 89204-040, Joinville/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

AM-PET COMERCIO DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Iririu, 3004, Bairro: Iririu, CEP: 89.227-017, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42206138100 e no CNPJ sob nº 36.931.460/0001-80, representado por seu sócio administrador VINICIUS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 082.967.819-05, carteira nacional de habilitação nº 05156603160, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Jaceguay, nº 880, torre 2 ap 506, Bairro: Santo Antonio, Joinville/SC, CEP 89218075, Brasil.

ANIMALIS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rolf Colin nº 210, bairro América, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.204-070, com registro na JUCESC sob nº 42203193720 e no CNPJ sob nº 05.239.542/0001-35, representada por sua sócia administradora FRANCINE HELOISA KAISER, nacionalidade brasileira, nascida em 25/04/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 069.047.909-38, carteira nacional de habilitação nº 04482534239, Órgão Expedidor DETRAN – SC, endereço: Rua Dona Francisca nº 2244 - Apto 203 bloco B, bairro Saguauçu, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.221-007.

ANITA ROHLING TORRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Guilherme Klein, nº 617, bairro Aventureiro, CEP 89226-350, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42207914162 e no CNPJ 82.882.994/0001-81, representada por sua sócia administradora ANITA ROHLING TORRES, brasileira, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, nascida em 14/03/1967, Divorciada, empresária, portadora da carteira identidade nº 1903346, emitida em 23/07/2018 pela SSP/SC, CPF nº 609.664.169-53, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Guilherme Klein, nº 617, Apto 7, Aventureiro, CEP 89226-350.

CULTIVAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Inácio Bastos, nº 805, bairro Bucarein, CEP 89202-405, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42203739544 e no CNPJ sob nº 07.913.850/0001-20, representado por seu sócio administrador ALZENO MANNRICH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1968, Técnico Agrícola, portador da carteira de nacional de habilitação nº 01804316451 expedida pelo DETRAN/SC e do CPF nº 710.486.939-53, residente e domiciliado na Rua Polo Norte, nº 245, bairro Profipo, CEP 89233-540, na cidade de Joinville/SC.

MARICLEIA S. REICHERT AGROPET, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Prefeito Baltazar Buschle, nº 573, bairro Comosa, CEP 89.228-000, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42802588080 e no CNPJ sob nº 24.140.447/0001-24, representada por sua sócia administradora MARICLEIA SCHULZE REICHERT, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1971, empresária, cédula de identidade nº 28420250 SSP/SC e do CPF nº 791.305.269-49, residente e domiciliada na Rua Evaristo João Heck, nº 431, bairro Espinheiros, CEP 89228-830, na cidade de Joinville/SC.

AVIARIO FALCAO DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Fatima, nº 338, bairro Fatima, CEP 89.210-681, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 4220280863 e no CNPJ sob nº 03.724.543/0001-40, representado por seu sócio administrador JOAO BATISTA STEFFEN brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador da C.I RG nº 2/R 3.000.877, expedida pelo SSP/SC em 23/05/1989 e do CPF 821.236.919-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

68, residente e domiciliado em Joinville/SC a Rua Henrique Lage nº 185, no bairro Itaúm, CEP 89210-665, nascido em Toledo/PR em 23/01/71.

COMERCIAL AGROTUPY LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tupy, nº 2385, sala 01, bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, na cidade de Joinville/SC, com registro na JUCESC sob nº 42202653492 e no CNPJ sob nº 03.103.760/0001-12, representada por sua sócia administradora ADRIANE CRISTINA FERRARI RINALDI, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 09/01/1978, empresária, cédula de identidade nº 3.147909 SSP/SC e do CPF nº 948.587.729-34, residente e domiciliada na Rua Tupy, nº 2385, andar 01, bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, na cidade de Joinville/SC.

Ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **REDE DE NEGOCIOS COMPET SPE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Suburbana, nº 734, bairro Jarivatuba, CEP 89230-070, na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: Operações de compras e revenda as microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias; Operações de venda de bens adquiridos das microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias para as pessoas jurídicas que não sejam suas sócias; Atuará na área de produtos agropecuários, plantas e flores, ferragens e ferramentas, medicamentos veterinários, artigos de caça, pesca e camping.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil) reais, dividido em 156.000 (cento e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. DE COTAS	PERC. %	VALOR DAS COTAS
Vilmar Bianeki Cercal Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Comercial Agropecuaria San Rafael Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Agropecuaria Arc Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Agroceza Comercial Agricola Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Master Pet Comércio Varejista De Artigos Para Animais De Estimação Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

Am-Pet Comercio de Artigos Agropecuários Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Animalis Comercial Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Anita Rohling Torres Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Cultivar Comercial Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Maricleia S. Reichert Agropet Me	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Aviário Falcão Dourado Ltda	13.000	8,33	R\$ 13.000,00
Comercial Agrotupy Ltda	13.000	8,37	R\$ 13.000,00
TOTAL	156.000	100%	R\$ 156.000,00

Parágrafo Único: O capital social é totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida **em conjunto de dois ou mais administradores** não sócios, **JOAO BATISTA STEFFEN** brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador da C.I RG nº 2/R 3.000.877, expedida pelo SSP/SC em 23/05/1989 e do CPF 821.236.919-68, residente e domiciliado em Joinville/SC a Rua Henrique Lage nº 185, no bairro Itaúm, CEP 89210-665, nascido em Toledo/PR em 23/01/71, **ADRIANE CRISTINA FERRARI RINALDI**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, administradora, nascida em 09/01/1978, portadora da carteira nacional de habilitação 01728298061 expedida pelo DETRAN/SC e CPF 948.587.729-34, reside e domiciliada em Rua Tupy nº 2385 - casa 01, no bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, CEP 89214-505 e **ANGÉLICA CRISTINA BECKERT**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 28/07/1985, portadora da carteira de identidade 4766329-4 expedida pelo SSP/SC e CPF 052.538.669-65, reside e domiciliada em Rua Babitonga nº 289 - Apto 201, no bairro Itaum, CEP: 89210-040, na cidade de Joinville/SC e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Por definição dos sócios os administradores não terão remuneração a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional as suas cotas ou de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua cota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A cota liquidada será paga em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante ao registro do comércio. Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das cotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por assim estarem, justas e contratadas, assinam este instrumento.

Joinville/SC, 06 de novembro de 2023.

VILMAR BIANEKI CERCAL LTDA
Representado nesse ato por seu representante legal
VILMAR BIANEKI CERCAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

COMERCIAL AGROPECUÁRIA SAN RAFAEL LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
OSMAR BECKERT JUNIOR

AGROPECUÁRIA ARC LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
CLAUDIOMIR DE MOURA

AGROCEZA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
ADRIANO ZANETTE

**MASTER PET COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA**

Representado nesse ato por seu representante legal
RAFAEL FELTRIM STEL

AM-PET COMERCIO DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
VINICIUS DA SILVA

ANIMALIS COMERCIAL LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
FRANCINE HELOISA KAISER

ANITA ROHLING TORRES LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
ANITA ROHLING TORRES

CULTIVAR COMERCIAL LTDA

Representado nesse ato por seu representante legal
ALZENO MANNRICH

MARICLEIA S. REICHERT AGROPET ME

Representado nesse ato por seu representante legal
MARICLEIA SCHULZE REICHERT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

AVIÁRIO FALCÃO DOURADO LTDA
Representado nesse ato por seu representante legal
JOAO BATISTA STEFFEN

COMERCIAL AGROTUPY LTDA
Representado nesse ato por seu representante legal
ADRIANE CRISTINA FERRARI RINALDI

JOAO BATISTA STEFFEN
Administrador não sócio

ADRIANE CRISTINA FERRARI RINALDI
Administradora não sócia

ANGÉLICA CRISTINA BECKERT
Administradora não sócia

Alexandre Eduardo Rodrigues Alves
CPF: 047.253.149-27
OAB/SC: 60799



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2024

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



236497359

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REDE DE NEGOCIOS COMPET SPE LTDA
PROTOCOLO	236497359 - 08/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208285568
CNPJ 54.048.527/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024
SOB N: 42208285568

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00402685946 - VILMAR BIANEKI CERCAL - Assinado em 19/02/2024 às 15:21:59
Cpf: 04478158908 - RAFAEL FELTRIM STEL - Assinado em 22/02/2024 às 19:51:34
Cpf: 04725314927 - ALEXANDRE EDUARDO RODRIGUES ALVES - Assinado em 23/02/2024 às 16:43:49
Cpf: 05253866965 - ANGELICA CRISTINA BECKERT - Assinado em 23/02/2024 às 16:55:51
Cpf: 06904790938 - FRANCINE HELOISA KAISER - Assinado em 22/02/2024 às 09:15:38
Cpf: 08296781905 - VINICIUS DA SILVA - Assinado em 20/02/2024 às 08:31:00
Cpf: 24697524934 - OSMAR BECKERT JUNIOR - Assinado em 23/02/2024 às 15:33:21
Cpf: 51696320020 - ADRIANO ZANETTE - Assinado em 19/02/2024 às 16:12:06
Cpf: 60966416953 - ANITA ROHLING TORRES - Assinado em 20/02/2024 às 11:13:00
Cpf: 71048693953 - ALZENO MANNRICH - Assinado em 22/02/2024 às 11:41:52
Cpf: 79130526949 - MARICLEIA SCHULZE REICHERT - Assinado em 21/02/2024 às 10:31:49
Cpf: 82123691968 - JOAO BATISTA STEFFEN - Assinado em 20/02/2024 às 10:28:11
Cpf: 82127182987 - CLAUDIOMIR DE MOURA - Assinado em 19/02/2024 às 17:06:16
Cpf: 94858772934 - ADRIANE CRISTINA FERRARI RINALDI - Assinado em 19/02/2024 às 17:06:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 42208285568 Protocolo 236497359 de 08/02/2024 NIRE 42208285568

Nome da empresa REDE DE NEGÓCIOS COMPET SPE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 565944994849925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024